



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º 341/2025
INEXIGIBILIDADE N.º 006/2025-PMP



OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor KHRYS FRANÇA no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

Pium – TO, 12 de fevereiro de 2025.

PROTOCOLO	Número: 341/2025	Data: 12/02/2025
Interessado: *****		
Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Assunto: LICITAÇÕES		
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.		
149		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



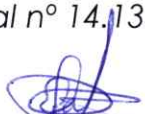
C.P.L.
Fls. 03

AUTUAÇÃO PROCESSO

Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	341/2025
Dispensa de licitação N°.....	341/2025
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.
Solicitante.....	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Responsável	EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Data	12/02/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 04

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: Secretaria Municipal de Administração de Pium - TO

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de Administração

CARGO

Secretário Municipal

NOME

EDVAN GOMES DE
OLIVEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- () Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
(X) Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento
() Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 03 DE MARÇO DE 2025 DURANTE AS FESTIVIDADES DO CARNAPIUM 2025.

A festividade de carnaval em nosso município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade. Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comercio, da indústria e das atividades de serviços.

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados durante festividades do Carnapium 2025, a ser realizado no espaço de eventos;

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
“Povo Forte, União que move!”



Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência e edital.

Pium , 12 de fevereiro de 2025.


EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França** no dia **03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação do cantor **Khrys França** se justifica pela qualidade de suas apresentações, bem como pelo gosto do público de Pium-TO. Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **Khrys França** é reconhecido nacionalmente pela sua qualidade artística e possui um repertório que se alinha perfeitamente com o perfil do evento, não havendo, portanto, viabilidade de competição. Referido conjunto musical é consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O evento será realizado no dia 03 de março do corrente ano 2025, no espaço de eventos do município de Pium-TO com início a partir das 23h00 com duração de no mínimo 02h00.

3.2. O cantor **Khrys França** deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show, incluindo instrumentos musicais, equipamentos de som e iluminação.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada

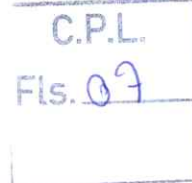
4.1.1. Realizar o show musical conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

4.1.2. Providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show.

4.1.3. Toda a estrutura necessária, assim como passagem de som devem estar prontas até as 22:00 horas.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



4.1.4. Cumprir todas as normas de segurança e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.

4.2. Obrigações do Município:

4.2.1. Disponibilizar o palco, tendas para a realização do show.

4.2.2. Garantir a segurança do local e do público presente durante a realização do evento.

4.2.3. Efetuar o pagamento acordado com a contratante, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a ser pago em data da realização do show, dia 03 de março de 2025.

6. PENALIDADES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

C.P.L.
Fls. 08

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto

II - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

III - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

C.P.L.
Fls. 09



décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I- quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo de Referência integra o contrato a ser firmado entre as partes, devendo ser cumprido integralmente.

7.2. Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Base Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

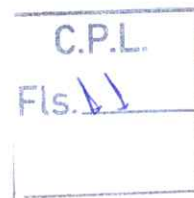
Este Termo de Referência visa garantir a clareza e a transparência na contratação do cantor **Khrys França**, assegurando que todas as obrigações e penalidades estejam devidamente consignadas, conforme a legislação vigente.

Pium-TO, 12 de fevereiro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

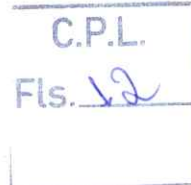
Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 12 de fevereiro de 2025.

EDVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, a ser realizado a partir das 23h00 no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 02h00.

A festividade de carnaval em nosso município é festa popular, tradicional, realizada todos os anos, constituindo-se em importante instrumento para incremento de receita em razão de grande fluxo de turistas que visitam a cidade.

Como se sabe, as festividades aquecem a economia do nosso município, abrindo oportunidade no ramo do comércio, da indústria e das atividades de serviços.

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que enchem a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Local do evento: espaço de eventos de Pium - TO.

Data/horário: 03/03/2025 duração de 02h00

Show: Khrys França.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

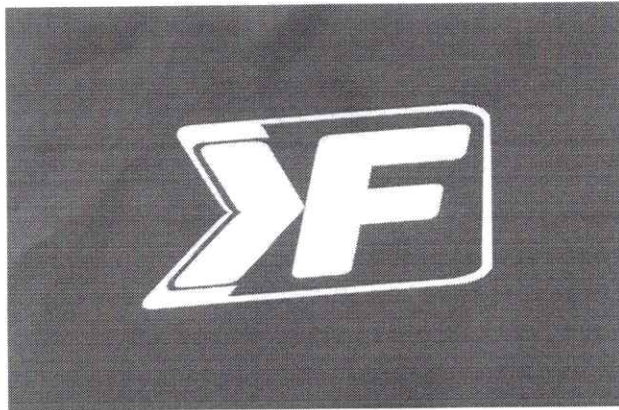


DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de Contratação de show artístico com **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, a ser realizado a partir das 23h00 no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 02h00. o valor a pagar ao cantor **Khrys França** será de **R\$ 50.000,00 (1 cinquenta mil reais)**.

Pium- TO, 12 de fevereiro de 2025.

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



PROPOSTA PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Palmas - TO, 11 de Fevereiro 2025.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos nossa proposta para “**CARNAVAL 2025**”, a ser realizado na cidade de PIUM/TO, conforme detalhamento abaixo:

1 – VALOR DA PROPOSTA:

1. Para realização do show, **03/03/2025**, show do **KHRYS FRANÇA** com duração de 2 horas de show, serão cobradas o valor de **R\$ 50.000.00 (Cinquenta Mil Reais)**.
2. A apresentação da banda se dará em espaço previamente estabelecido pela organização do evento e devidamente constado em cláusula contratual.
3. Qualquer alteração no contrato será informada pela organização do evento com 15 dias de antecedência, para que providências cabíveis sejam tomadas.
4. No caso de desistência, mediante contrato devidamente assinado entre as partes, as mesmas serão penalizadas com multa de 50% do valor do contrato tendo validade para ambas as partes.
5. **KF PRODUÇÕES LTDA**, representada por **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG: 745.923-SSP/TO, CPF: 731.573.411-20, CNPJ: **54.256.693/0001-07**, OMB: 0698, residente na 107 Norte, Alameda 121, Lote 03, Ed. Liberty Tower – Palmas/TO, doravante denominado **CONTRATADO**.

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1 – **À VISTA** podendo ser combinado a forma do pagamento no ato da assinatura do contrato;

KHRYS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 8444 0844 / 9 8131 0844



C.P.L.
Fls. 15

3 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 3.1 – O Contratado se compromete a cumprir os horários devidamente definidos em contrato e a arcar com despesas de traslado até o local do evento.

4 – CONDIÇÕES COMERCIAIS.

Validade da proposta: 30 DIAS

Dados Bancários: **NUBANK**

Agência: 0001

Conta: 506193485-9

Titular: **KHRYS FRANÇA KF**

Chave Pix: **54.256.693/0001-07 (CNPJ)**

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
Data: 11/02/2025 18:26:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

CPF: 731.573.411-20

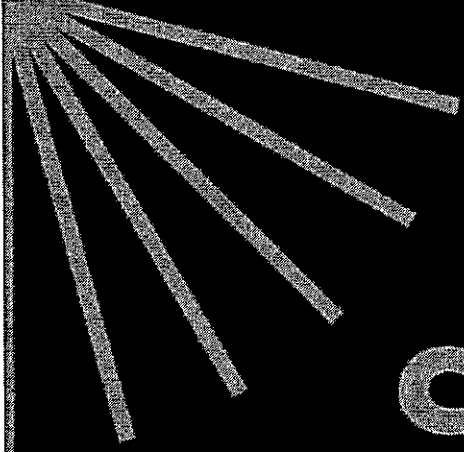
CNPJ: 54.256.693/0001-07

KHRYS FRANÇA

107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower

PALMAS/TO

063 9 8444 0844 / 9 8131 0844



CARNAVAL DA CAPITAL

* 2024 *

SEXTA * 09.FEV
A PARTIR DAS 18H

HARIELY SANTOS · KHRYS FRANÇA · ANDRÉ RAMOM
NAIARA AZEVEDO · MOLECA 100 VERGONHA



**ESTACIONAMENTO DO GINÁSIO
AYRTON SENNA - TAQUARALTO**



REALIZAÇÃO:

INSTITUTO
Palmas Brasil

APOIO:

PREFEITURA
PALMAS
A CAPITAL DE TODAS AS TOCANTINHAS



LAGO CENTER
SHOPPING

Réveillon *Dona Maria*

TER. 31. DEZ
ARAGUAINA/TO

**GABRIEL
NETTO** **KHRYS
FRANÇA** **DYGGO**

OPEN BAR & OPEN FOOD

JPBG AGENCIAJPEG

C.P.L.

Fls. 18

10 A 13

FEVEREIRO

CARNAVAL

2024

XAMBIOÁ-TO

**DOM.04**
FEVEREIRO**BLOCO DOS SUJOS****ROGERINHO / CHICLETE COM BANANA****SÁB.10**
FEVEREIRO**CLEBER & CAUAN**
SAMBA DE QUINA**DOM.11**
FEVEREIRO**KHRYS FRANCA**
GABRIEL GAVA**SEG.12**
FEVEREIRO**ARA KETU**
BRUNO E RAFA**TER.13**
FEVEREIRO**GASPARZINHO**
GUILERME TOPADO**+ DJJÚNIOR TODAS ÀS NOITES****PREFEITURA MUNICIPAL DE**
XAMBIOÁ
POR NOSSA TERRA, POR NOSSA GENTE!
Xambioá - 2025/2028



MORE COM
WANTED
NORTE FORA-DA-LEI

SÁBADO | 19 DE OUTUBRO | ÀS 23H

LOCAL: LAGO HOUSE CLUB

★ KF ★ GUI COELHO ★ KARLOS ANFRÉ ★ NELSOLA ★

PONTOS DE VENDAS | ADQUIRA SEU PASSAPORTE PARA 3 DIAS DE EVENTO

TROVETTE
STOPE

Conveniência
FILADELFIA

billet

PATROCINADORES

BEATS Toledo
PIZZA

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 54.256.693/0001-07

Razão Social: KF PRODUCOES LTDA

Endereço: Q ARNO 13 ALAMEDA 121 QI 01HM / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2025 a 17/02/2025

Certificação Número: 2025011903476271431714

Informação obtida em 06/02/2025 16:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO
REPRESENTANTE KF PRODUÇÕES LTDA E DO OUTRO
LADO COMO REPRESENTADO **CRISTIANO DE SOUSA
FRANÇA DE NOME
ARTÍSTICO: KHRYS FRANÇA KF**

NA FORMA ABAIXO:

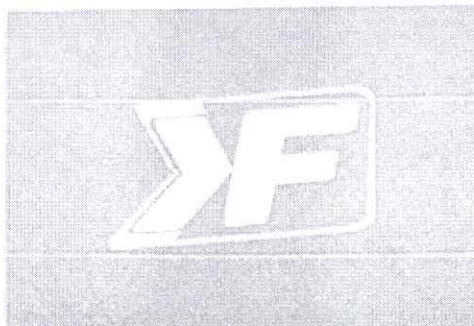
Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **KF PRODUÇÕES LTDA**, situada a QD 102 Norte Alameda 121, QI 01 HM, Lote 03, Apto 805, Residencial Liberty Tower, Plano Diretor Norte na cidade: Palmas/TO, CEP. 77.001-114, CNPJ Nº 54.256.693/0001-07, através do seu representante legal **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, CPF Nº 731.573.411-20, RG: 745.923 – SSP/TO, residente QD 102 Norte Alameda 121, QI 01 HM, Lote 03, Apto 805, Residencial Liberty Tower, Plano Diretor Norte, na Cidade: Palmas/TO e do outro lado, como Representado **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, brasileiro, residente e domiciliado a QD 102 Norte Alameda 121, QI 01 HM, Lote 03, Apto 805, Residencial Liberty Tower, Cidade: Palmas/TO, CPF: Nº: 731.573.411-20, RG Nº: 745.923 – SSP/TO, tem Justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico no estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo o estado do Tocantins, ajustado em nome do representado, valor do cachê e recebimentos, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Tocantins, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

KHRYS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 98444 0844



CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **24 meses** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas- TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Palmas, 24 de Junho de 2024.

Cristiano de Sousa França
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.256.693/0001-07

REPRESENTANTE

Cristiano de Sousa França
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

CPF: 731.573.411-20

REPRESENTADO (A)

TESTEMUNHAS:



KHRYS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 98444 0844





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2307547413



NOME
CRISTIANO DE SOUSA FRANCA

DDC IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
745923 SSP TO

CPF
731.573.411-20

DATA NASCIMENTO
25/04/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO FERREIRA DE FRANCA

BELCINA MARIA DE SOUSA FRANCA

PERMISSÃO
AB

ACC
AB

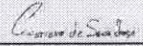
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
33817095914

VALIDADE
22/09/2021

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2006

OBSERVAÇÕES


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31806799089
70028795985

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

20/01/2025 16:44:54

Período de Competência

01/2025

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khrysfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

REGGI & KPF LTDA

CPF/CNPJ

56.060.860/0001-75

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax

(63) 3413-1004

E-mail

ADM@CONCISOCONTABILIDADE.COM.BR

Endereço

Alameda Araguaia, 142, QUADRA16-A LOTE 01-D LOJA 136 EDIF LAGO CENTER SHOPPING - Loteamento Mansões do Lago - CEP: 77814-680 - Araguaína - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Show do KF com duração de 3h no Réveillon 2025 realizado dia 31/12/2024!

BANCO NUBANK

AG: 0001

C/C: 506193485-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.000,00	0,00	0,00	****	3,2200
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
****	****	0,00	60.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 20/01/2025 16:44:54

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

22/01/2025 09:55:14

Período de Competência

01/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas



Fls. 25

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYSS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khryssfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

2R PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ

37.298.682/0001-70

Inscrição Municipal

2419671

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(62) 3921-8600

E-mail

thiago.rolim@sejab2.com.br

Endereço

Quadra ACNE 11 Avenida LO 4, 36, CONJ 04 LOTE 39 - Plano Diretor Norte - CEP: 77006-032 - Palmas - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001906

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Show do KF

Evento: Baile de Gala da Turma ITPAC PMW4

Local: Arena Bacuri

Duração: 2h

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,2200

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 22/01/2025 09:55:14

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

20/01/2025 16:44:54

Período de Competência

01/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYSS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khrysfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

REGGI & KPF LTDA

CPF/CNPJ

56.060.860/0001-75

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax

(63) 3413-1004

E-mail

ADM@CONCISOCONTABILIDADE.COM.BR

Endereço

Alameda Araguaia, 142, QUADRA16-A LOTE 01-D LOJA 136 EDIF LAGO CENTER SHOPPING - Loteamento Mansões do Lago - CEP: 77814-680 - Araguaína - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Show do KF com duração de 3h no Réveillon 2025 realizado dia 31/12/2024!

BANCO NUBANK

AG: 0001

C/C: 506193485-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,2200

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 20/01/2025 16:44:54

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL "KF PRODUÇÕES LTDA"**

PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO SOCIAL:

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NASCIDO AOS NA CIDADE DE ARAGUAINA/TO, PORTADOR DA CNH N° 03817895914 DETRAN/TO E CPF N° 731.573.411-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA ARNO 13, ALAMEDA 121, SN, QI 01 HM, LOTE 03, COND. LIBERTY TOWER, APTO 805, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO CEP: 77.001-100;

RESOLVE, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

DO NOME EMPRESARIAL, FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL DE "KF PRODUÇÕES LTDA", TENDO COMO NOME FANTASIA "KHRYN FRANÇA - KF", E TERÁ SEDE NA QUADRA ARNO 13, ALAMEDA 121, SN, QI 01 HM, LOTE 03, COND. LIBERTY TOWER, APTO 805, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO CEP: 77.001-100. PODENDO, TODAVIA, ESTABELECEER FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE MEDIANTE ALTERAÇÃO ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL:

OBJETO SOCIAL EXERCIDO PELA EMPRESA:

PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO. O OBJETO SOCIAL EXERCIDO PELO ESTABELECIMENTO

SEDE (MATRIZ) É O SEGUINTE:

PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;



DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES NO DIA 08/03/2024 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

DO CAPITAL SOCIAL

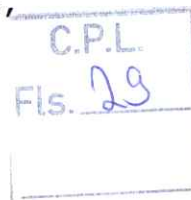
CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, E DISTRIBUÍDOS ENTRE ELES DA SEGUINTE MANEIRA:

NOMES DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA	30.000	100,00	R\$ 30.000,00
T O T A I S	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO,

SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.



DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, QUE ASSINARÁ, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAR A EMPRESA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO, ENTRETANTO, EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS EM ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, PODENDO ASSINAR QUAISQUER DOCUMENTOS DE COMUM ACORDO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

§ 1º FICA FACULTADA A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO PERTENCENTES AO QUADRO SOCIETÁRIO, DESDE QUE APROVADA POR 2/3 DOS SÓCIOS, NOS TERMOS DO ART. 1.061 DA LEI Nº 10.046/2002.

§ 2º O(S) ADMINISTRADOR(ES) TERÁ(AO) DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, AJUSTADA ANUALMENTE EM COMUM ACORDO, DENTRO DO LIMITE ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

§ 3º NÃO CONSTITUINDO O OBJETO SOCIAL, A ALIENAÇÃO OU A ONERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DA MAIORIA.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO E A TODO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ PROCEDIDO O LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO, SENDO QUE OS LUCROS OU PREJUÍZOS VERIFICADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPORTADOS PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL, NA FORMA PREVISTA DO ARTIGO 1.065 DO CÓDIGO CIVIL. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA - RETIRANDO-SE, FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ, DESDE QUE AUTORIZADO LEGALMENTE. INEXISTINDO INTERESSE NA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE ESTA SERÁ LIQUIDADA APÓS A APURAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL NA DATA DO EVENTO. O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPORTADO PELO SÓCIO NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O(S) ADMINISTRADOR(ES) DECLARA(M), SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ(ÃO) IMPEDIDO(S) DE EXERCER(EM) A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR(EM) SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO,

PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE. (ART. 1.011, § 1º, CC/2002).



PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O SÓCIO ADMINISTRADOR DECLARA QUE A SOCIEDADE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI. (ART. 3º, I, LC N° 123, DE 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE PALMAS - TO, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTES CONTRATOS.

E, POR SE ACHAR EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANDO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRESENTE ASSINANDO-O EM ÚNICA VIA, DESTINADO AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

PALMAS - TO, 08 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73157341120	CRISTIANO DE SOUSA FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2024 11:36 SOB N° 17200853681.
PROTOCOLO: 240170881 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403375250. CNPJ DA SEDE: 54256693000107.
NIRE: 17200853681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
KF PRODUÇÕES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL
DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA Tocantins - TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.
104 Boto, Cam. 10, Lda 104 - Plano Diretor Norte
Palmeiras - CEP 77000-000
CNPJ 35.385.085/0001-91 - Insc. Est. 15.831.880-6

Classificação: MTO-CONVENÇIONAL, BAIXA TENSÃO / B1

Tipo de Fornecimento: TRFASMO

RESIDENCIAL RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Dep.: 220 Lim. Mín.: 202 Lim. Máx.: 231

CRISTIANO DE SOUSA FRANCA

Cônjuge: Isadora Silva Ferreira França

QUADRA 03 DA AVENIDA LOMA, APTO 805 - PLANO DIRETOR NORTE
CEP 77000-000 - PALMEIRAS (TO AG. 122)

Rotam: 07-0122-190-1790

CÓDIGO DO CLIENTE

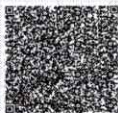
8/2877711-8

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D7082214794

COMPANHIA 731 111 111

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
JAN/2025 21/01/2025 R\$ 628,42



NOTA FISCAL Nº 011.228.031 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/PRESENTAÇÃO: 14/01/2025
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://portal.energisa.gov.br/consultas>
Chave de Acesso
1725 0125 0880 3400 0171 8600 1011 2290 3120 1584 4013
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Exercício de 1 ano no Sistema de Faturação (Def 11/2004) - PS 375,87

Atenção: Para garantir a validade da Nota Fiscal Eletrônica, a validade a ser utilizada no momento da emissão deve ser a mesma da Nota Fiscal Eletrônica, ou seja, a validade da Nota Fiscal Eletrônica e da Nota Fiscal.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	13/12/2024	14/01/2025	32	12/02/2025

TIPO DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. de faturação (R\$)	Valor Total (R\$)	PSU (R\$)	ICMS (R\$)	Alc. ICMS (R\$)	Taxa (R\$)
Consumo em kWh	kWh	825	1,264430	672,58	23,80	672,58	20	114,51
LONGA-METRO E SERVIÇOS em Pub				55,94	0,00	0,00	0	0,00

TOTAL: 628,42 23,80 672,58 114,51

CONSUMO / kWh	Nº DIAS FAT	Tributo	Base de Calc. (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
JAN/24	29	PSU/PASBP	458,06	0,2156	4,19
FEB/24	28	COFINS	458,06	4,2174	18,31
MAR/24	31	ICMS	672,58	20,06	114,51
ABR/24	30				
MAY/24	31				
JUN/24	30				
JUL/24	31				
AUG/24	31				
SET/24	30				
OCT/24	31				
NOV/24	30				
DEZ/24	31				
JAN/25	32				
FEB/25	31				
MAR/25	32				

RESERVAÇÃO AO FISCO
Inciso VI, art. 27 do Código Tributário Estadual - Lei 1.267/00
EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Medidor	Grandes	Postos	Leitura Anterior	Leitura Atual	Cont. Medidor	Cópia em kWh
D7082214794	kWh	Total	5713	6241	1	528

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO
20/12/2024 851,51

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 90028777118
Esta NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA fica disponível para pagamento a partir de 14/01/2025.

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

PAGUE POR
PIX

- 1 Abra o app do seu banco.
- 2 Selecione "PIX".
- 3 Aponte a câmera para o QR Code.
- 4 Confirme o pagamento.



C.P.L.
Fls. 33



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KF PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.256.693/0001-07

Certidão nº: 2966910/2025

Expedição: 16/01/2025, às 09:27:33

Validade: 15/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.256.693/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



C.P.L.
Fls. 35

**PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS
CONTRIBUINTE**

CPF/CNPJ: **54.256.693/0001-07**

Contribuinte: **KF PRODUÇÕES LTDA** Inscrição: **2459436**

Endereço oficial: **ARNO 13, ALAMEDA 121, HM, LOTE 03, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **107 N, ALAMEDA 121, Nº SN, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO**

Finalidade: **Consulta**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa **jurídica** no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

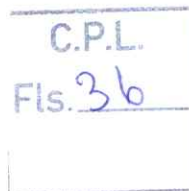
Numero identificador: **54.256.693/0001-07**
Código de validação: **808b1.c98da.11f87-1161179**

Palmas, 16 de Janeiro de 2025 às 09:34.

Certidão válida até 17 de Março de 2025
Prefeitura Municipal de Palmas



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.256.693/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:39 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **A3D3.2319.8EC1.D196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

C.P.L.
Fis. 39
Número da Certidão

6282973



Validador

71279563799768385651962808868899

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 54.256.693/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2025 - 09h 22m 51s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (20/01/2025 às 15:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 54.256.693/0001-07.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 678E.9C2D.6EC7.F341 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KF PRODUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **54.256.693/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:40 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8OT2200125155640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KF PRODUÇÕES LTDA**

CPF/CNPJ: **54.256.693/0001-07**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

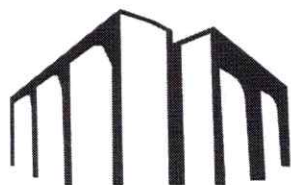
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:56:40 do dia 20/01/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

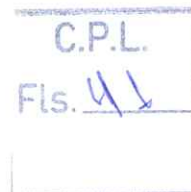
A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8OT2200125155640

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. 52540fa6

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

KF PRODUCOES LTDA

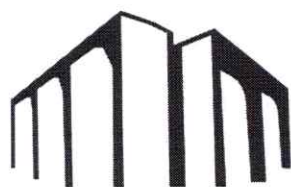
CNPJ n. 54.256.693/0001-07

Certidão emitida em: 21/01/2025, às 14:11:40 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/01/2025, 14:11:43



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. 88997f1b

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

KF PRODUÇOES LTDA

CNPJ n. 54.256.693/0001-07

Certidão emitida em: 21/01/2025, às 14:12:20 (data e hora de Brasília)

Observações:

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 21/01/2025, 14:12:25

C.P.L.
Fls. 43



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.256.693/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/03/2024
NOME EMPRESARIAL KF PRODUcoes LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KHRYS FRANCA - KF		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO Q ARNO 13, ALAMEDA 121, QI 01HM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03 COND LIBERTY TOWER APT 805
CEP 77.001-100	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS
UF TO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO KHRYSFRANCA@GMAIL.COM	TELEFONE (63) 8444-0844/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:22:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.

Is. 44

PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
 - b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.
- Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação do cantor Khrys França é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa **KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 54.256.693/0001-07** trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, pela Contratação de show artístico com o cantor **Khrys França** no dia **03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, com exceção das despesas com alimentação, hospedagem e despesas de camarim é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium- TO, 12 de fevereiro de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.

Nº 47

DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025, autorizam a abertura de Processo Administrativo, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 12 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Contratação de show artístico com **o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.701.000.0000	134

Pium- TO, 12 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,


.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 49

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Processo Administrativo nº 341/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal Pium/TO -PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinitivo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III- FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

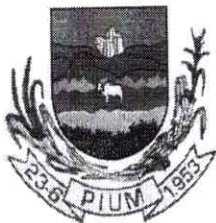
A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os

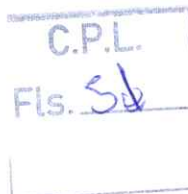
Nadip

[Handwritten signature]



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

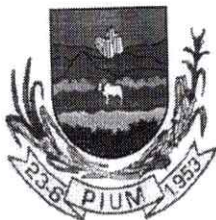
Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indeterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contundentes indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiosincrasias próprios de cada região.

(...)



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
Fls. 52

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(...)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

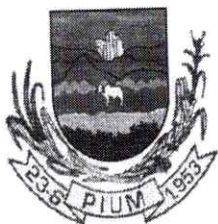
A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

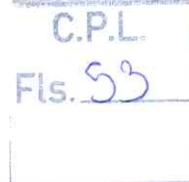
Adão

Adão 4



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM**

CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação**, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo**. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer está adstrito a análise formal do processo, sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Adia

Paulo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

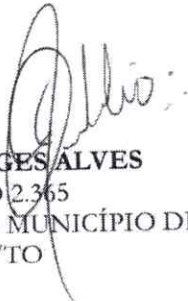
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"

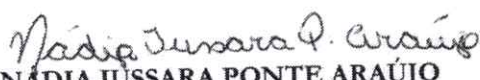


Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 11 de fevereiro de 2025.


PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO


NÁDJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 028/2025

PROCESSO Nº	341/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de shows artísticos.
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
MODALIDADE	INEXIBILIDADE 005/2025 PMP
VALOR	50.000,00
EMPRESA	KF PRODUÇÕES LTDA
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 323/2025, Prestação de serviços de contratação de show Artístico com o cantor KHRYS FRANÇA a ser realizado no dia 03 de março de 2025 durante o CarnaPium 2025, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



C.P.L.
Fls. 56

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Tabela Piso de honorários – PH-CASP;
- d) Termo de Referência;
- e) Despacho C.P.L.;
- f) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- g) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

2

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium

CNPJ: 01.189.497/0001-09



C.P.L.
Fls. 57

CONCLUSÃO

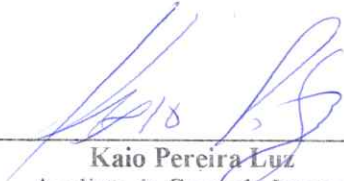
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO, manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 12 de fevereiro de 2025.

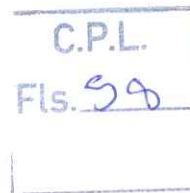

Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diogenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO





ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 341/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium-TO, que opinou pela Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA KF PRODUÇÕES LTDA , CNPJ 54.256.693/0001-07** para a Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**.

Cumpra-se.

Pium-TO, 13 de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Fls. 59

DECRETO MUNICIPAL Nº.039/2025.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da festividade de Carnaval;
CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;
CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

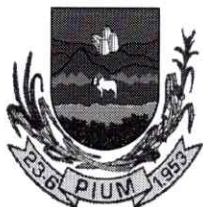
Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**, como parte da Programação do CarnaPium 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CONTRATO Nº 021/2025-PMP

*Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa **KF PRODUÇÕES LTDA**, na forma que especifica e dá outra providencias".*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-TO.

CONTRATADO: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07, com sede na QD 102 Norte, Alameda 121, QI 01 HM, lote 03, apto 805, Residencial Liberty Tower, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, através de seu representante legal, o Senhor **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº 745.923 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 731.573.411-20, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na Contratação de show artístico com o **cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025**. O valor do Presente Contrato é de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, a ser pago até o dia do evento.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

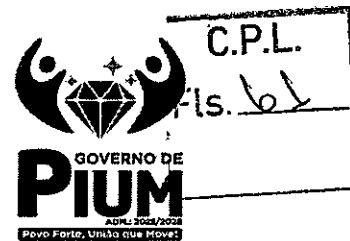
As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	DC
0003.0006.13.392.0024.2038	3.3.90.39	Secretaria de Cultura	1.701.000.000 0	134

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – Processo de Administrativo nº 341/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 039/2025 e seus Anexos.

Local do evento: Município de Pium- TO.

Data/horário: 03 de março de 2025 – com duração de 02h00, a partir das 23h00.

Show: Cantor Khrys França.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, se fará em parcela única objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 039/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV – Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.
DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



C.P.L.
ts. 111

III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;

IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Pium - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 13 de fevereiro de 2025.

.....
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE SOUSA FRANCA
Data: 19/02/2025 10:09:16-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

.....
KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 54.256.693/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 021/2025

Contratante: Município de Pium- TO

Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07

Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025

Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Dotação Orçamentária: 0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

PIUMPREV

RETIFICAÇÃO

No extrato de contrato nº006/2025 PIUMPREV, publicado no D.O.M de 13 de fevereiro de 2025, Edição nº556/2025, Pág. 02 . Objeto: Contratação de advogado ou sociedade de advogados perante ao Instituto Previdenciário dos Servidores de Pium-TO- PIUMPREV. Onde se lê: data de homologação/ratificação: 04 de fevereiro de 2024 e data de assinatura do contrato:04 de janeiro de 2024 Leia-se: data de homologação/ratificação: 04 de fevereiro de 2025 e data de assinatura do contrato:04 de fevereiro de 2025.

Helio Silvestre de Oliveira
Diretor Executivo do PIUMPREV

PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 025/2025

Contratante: Município de Pium- TO, CNPJ 01.189.497/0001-09
Contratada: NL DA S VALOURA PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ 23.519.901/0001-90
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Pedro Valoura no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 24 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 023/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: DAM EVENTOS DIVERSIONAIS LTDA CNPJ 19.710.362/0001-02
Objeto: Contratação de show artístico com Banda Mastruz com Leite no dia 01 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 021/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 03 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 022/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: K F D FLOR MUSIC PRODUÇÕES ARTISTICAS CNPJ 31.561.116/0001-23
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor Kaio Fonseca no dia 01 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 019/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: ANTONIO ADUILIO RODRIGUES MENDES-ME, CNPJ 27.026.148/0001-51
Objeto: Contratação de show artístico com cantor Aduilio Mendes no dia 02 de março de 2025 durante as festividades do CarnaPium 2025.
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).
Dotação Orçamentária:
0003.0006.13.392.0024.2038/3.3.90.39/1.701/134
Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 12 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Espécie: Contrato nº 024/2025

Contratante: Município de Pium- TO
Contratada: MARIA KAROLLINA GOMES SILVA MEI CNPJ 24.766.175/0001-72
Objeto: Contratação de show artístico com a cantora Karollina do Cerrado no dia 02 de março de 2025 durante